



## **EDITAL CONUT Nº 4/2024**

10 de dezembro de 2024

Processo nº 23117.080876/2024-03

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU e Resolução Nº 03/2012 do CONGRAD UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Período de inscrição no processo seletivo: de **10/12/2024 a 15/12/2024**.

1.2. **Local de inscrição: através do e-mail [conut@famed.ufu.br](mailto:conut@famed.ufu.br)**

### **2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR**

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

2.5. Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não.

2.6. É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina.

2.7. É vedado ao estudante se inscrever em mais de uma disciplina;

2.8. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado e tenha apresentado o relatório final dentro do prazo.

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br> ).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br> ).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUAPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS).

#### 4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Nutrição:

Nome da disciplina	Código	Vagas	Bolsa	Requisito
ACE: Alimentação e Cultura	FAMED33103	5	não	Disponibilidade do estudante às segundas-feiras de manhã.
Análise Sensorial de Alimentos	FAMED39010	1	não	Disponibilidade do estudante às sextas-feiras das 8h às 10h:40.
Anatomia Humana	ICBIM39705	4	não	Disponibilidade de horário no período noturno.
Bioquímica	IBTEC39309	1	não	
Bromatologia	FAMED33205	1	não	Disponibilidade do estudante às quartas-feiras, das 7h30 às 12h00.
Cálculos em Nutrição	FAMED33404	1	não	
Exames Complementares	FAMED33601	1	não	
Microbiologia dos Alimentos	ICBIM39401	1	não	Disponibilidade às segundas-feiras, das 14h30 às 16h50.
Nutrição Clínica I	FAMED33502	1	sim	Disponibilidade do estudante às terças-feiras, das 14h às 17h40.
Nutrição Clínica II	FAMED33604	1	não	
Nutrição Clínica III	FAMED33702	1	não	Disponibilidade às quartas-feiras, das 9h50 às 11h30.
Nutrição Clínica IV	FAMED33802	1	sim	
Nutrição Clínica IV	FAMED33802	1	não	
Nutrição e Outras Áreas de Atuação I	FAMED33704	1	não	Disponibilidade do estudante às quintas-feiras, das 8h às 10h40.
Nutrição e Outras Áreas de Atuação II	FAMED33804	1	não	Disponibilidade do estudante às terças-feiras, das 16h às 17h40.
Parasitologia	ICBIM39707	2	não	Disponibilidade às sextas de manhã para auxiliar nas aulas práticas.
Semiologia e Avaliação Nutricional I	FAMED33412	1	não	
Técnica Dietética	FAMED33308	1	sim	Disponibilidade do estudante às quintas-feiras das 7h10 às 12h20.
Tecnologia de Alimentos	FAMED33602	1	não	Disponibilidade do estudante às quartas-feiras das 13h30 às 18h00.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2024

serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição, no dia **16/12/2024**, em locais acessíveis aos estudantes.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia **20/12/2024**.

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link [www.prograd.ufu.br/monitorias](http://www.prograd.ufu.br/monitorias) para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

## **7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA**

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de 10/02/2025 a 10/05/2025**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é **até 18/12/2024**.

7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 20/12/2024.**

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

## **8. DA BOLSA DE MONITORIA**

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição, serão destinadas 3 bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios definidos no Colegiado do Curso.

## **9. DA CERTIFICAÇÃO**

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 10/02/2025 a 10/05/2025**.

9.2. O monitor terá o prazo do dia 11/05 até 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2025 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.3. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.4. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do docente orientador.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. O estudante não poderá receber outra bolsa interna ou externa à UFU durante a vigência da monitoria, excetuadas os auxílios de assistência estudantil.

10.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a serem publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação da UFU e Divisão de Formação Discente (DIFDI), mediante proposta dos Colegiados de Curso.

10.6. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

CIBELE A. CRISPIM FAHMY

Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição FAMED/UFU  
Portaria de Pessoal UFU Nº 7453, de 29 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Cibele Aparecida Crispim Fahmy, Coordenador(a)**, em 10/12/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5950006** e o código CRC **9C379759**.

**Referência:** Processo nº 23117.080876/2024-03

SEI nº 5950006